

SÚMULA DA ATA NÚMERO ONZE/2022-2023

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Cidadela, tendo a reunião a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Aprovação do Projeto Educativo do agrupamento, do Regulamento Interno e do Plano Anual de Atividades (PAA);

Ponto dois – Apreciação do Relatório Intermédio do PAA;

Ponto três – Definição linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para 2023.

- Esteve presente a Sra. Professora Paula Sim Santos, Adjunta do Diretor, em representação deste.
- Foi eleita a aluna do décimo primeiro ano, Carolina Chapa, como representante dos alunos para o Conselho Geral. A aluna Yasmin Formosinho, suplente na lista dos alunos eleita, também vai assistir às reuniões do Conselho Geral.
- A conselheira Margarida Diniz foi substituída pela Professora Anabela Torres Monteiro.

PONTO UM

- Parecer da Comissão Permanente (súmula):
 - Considerações gerais:
 - Os documentos foram bem elaborados e transparecem o investimento dos grupos de trabalho que os realizaram, sendo evidente que o processo foi pensado, maturado, refletido, tendo em vista a melhoria do AEC;
 - O Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) em particular, partindo do seu aspeto gráfico que é inovador, colorido e alegre, convidativo da sua leitura e consulta, passando pela estrutura e sequência de apresentação dos conteúdos adotada e terminando no conteúdo propriamente dito, é de fácil apreensão;
 - O Plano Anual de Atividades (PAA), de acordo com o combinado, considera já os objetivos do PEA, permitindo antecipar algumas etapas e colocar a implementação deste PEA em prática;
 - O Regulamento Interno (RI) carece de uma reformulação no sentido de ficar mais prático e simples.
 - A comissão permanente realizou um trabalho de cruzamento dos 3 documentos enviados, PEA, PAA e RI, e da triangulação destes surgiram um conjunto de sugestões.

- A principal sugestão foi no sentido de encurtar/simplificar os documentos, tornando-os instrumentos de trabalho mais práticos e mais fáceis de apreender, e que não reproduzissem o que é parte integrante da legislação ou de outros documentos estruturantes do agrupamento como sejam regimentos ou regulamentos específicos.
- Considerações específicas do **Projeto Educativo do Agrupamento**:
 - O documento tem uma apresentação agradável do ponto de vista gráfico, convidando e traduzindo-se numa leitura mais fácil (grafismo da 1ª versão enviada, que ainda não foi possível aplicar na versão corrigida).
 - A contextualização e caracterização permite uma percepção clara de como é o AEC, como nos organizamos, o que oferecemos e com quem nos relacionamos.
 - Define como Visão a prestação de um ensino de qualidade associado ao desenvolvimento pessoal dos alunos. A preocupação pela Cidadania, pela aceitação da diferença, pela compreensão que se vive num mundo plural e diverso está patente na Visão do PEA.
 - Define como Missão o desenvolvimento de competências científicas e sociais dos alunos que lhes permitam um prosseguimento de estudos de sucesso e/ou o ingresso pleno na vida ativa. Assumem como referências o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* assim como o *Plano Estratégico Educativo Municipal*. “...acreditamos que ao enriquecer os nossos alunos não apenas com mais conhecimento, mas, também, através de projetos que abraçamos e criamos desenvolvemos nos alunos competências sociais e emocionais essenciais para a sua vida académica e estamos a contribuir para que os mesmos exerçam uma cidadania ativa e responsável tornando-se melhores pessoas.”
 - O documento explica em que instrumentos de recolha de informação se baseou para a construção do presente PEA, de avaliação constante do agrupamento, e que mecanismos construiu para o reajuste de objetivos. Elenca claramente os seus pontos fortes e fracos, os quais são potenciados/colmatados nas linhas estratégicas. Estas estão organizadas em 4 eixos de intervenção: 1- Liderança e Planeamento Estratégico; 2- Processos de ensino-aprendizagem e sucesso escolar; 3- SER; 4- Avaliação Organizacional.
 - Para cada uma destas áreas são definidos objetivos estratégicos e operacionais, com ações e indicadores. O documento apresenta para cada Linha Estratégica definida no PEA, as Ações, respetiva calendarização e Indicadores de Sucesso que

operacionalizam os Objetivos Estratégicos. Pela definição clara de Indicadores de Sucesso constitui-se num documento facilitador da monitorização e avaliação do PEA, fundamental para o sucesso dos objetivos definidos.

- Do documento constam ainda orientações para a sua avaliação, identificando instrumentos de monitorização/avaliação, quem é responsável por os elaborar e monitorizar/avaliar e os momentos em que esta se realizará.
- O PEA faz a articulação entre a Carta Educativa Municipal e o Plano Estratégico Educativo Municipal por um lado, e a realidade e necessidades específicas da comunidade servida pela escola.
- Considerações específicas do **Regulamento Interno**:
 - A versão final deste documento apresenta-se bastante simplificada face ao original (passou de 300 páginas para 30 páginas), revelando um formato bastante mais prático que permitirá uma utilização mais eficaz e eficiente deste instrumento de trabalho/consulta do agrupamento.
- Considerações específicas do **Plano Anual de Atividades**:
 - O PAA foi elaborado levando em consideração os “novos” objetivos operacionais do PEA, contribuindo desde já para a prossecução daqueles.
 - Este será sempre um documento dinâmico, em constante construção, acrescentando e incluindo atividades de oportunidade que surjam, ou propostas que, em determinado momento e/ou para determinado grupo, se entendam como positivas e perseguindo os objetivos do PEA.
 - É recomendação que seja transmitida a informação que em todas as atividades propostas sejam incluídos os objetivos do PEA que estas perseguem e o orçamento previsto (mesmo que seja 0 euros) de forma a que o Conselho Administrativo consiga elaborar um orçamento em conformidade e com base nesses dados verificar se o PAA é viável ou não.
- **Face ao exposto, foi parecer da comissão permanente a aprovação dos documentos.**
- O **Regulamento Interno** foi aprovado com a seguinte alteração no ponto 4 do art. 17.º:
 - “Não poderão ser marcados testes de avaliação sumativa classificatória ou outras evidências para avaliação sumativa classificatória nos 3 dias consecutivos imediatamente seguintes às interrupções letivas.”
- O Projeto Educativo do Agrupamento, o Regulamento Interno, com a alteração aprovada, e o Plano Anual de Atividades foram aprovados por unanimidade.

PONTO DOIS

- No **Relatório Intermédio do Plano Anual de Atividades** existem atividades realizadas e devidamente avaliadas mas há muitas atividades que deviam, atendendo à calendarização das mesmas, já ter sido realizadas e não o foram. O documento não refere a causa da não realização.
- Chamou-se a atenção para o facto de, muito provavelmente, a não realização dessas atividades se prender com os preços do transporte que está muito elevado: para muitos alunos é um encargo muito grande.
- Este relato deixou muito perplexos os conselheiros do município que informaram que **a CMC disponibiliza apoio nos transportes mediante o preenchimento de um formulário online assim como uma verba de duzentos euros por turma por ano para pagamento específico de transportes.**
- Os conselheiros representantes do município informaram ainda que a CMC está disponível para, após solicitação manifestada pelo Sr. Diretor, ajustar o valor.
- O CG considerou que é importante que todos os professores tomem conhecimento desta informação, nomeadamente, através das estruturas intermédias da escola. É um facto relevante e da maior importância que poderá ter importância na proposta de atividades para os Planos de Turma.
- Referiu-se que o documento em apreciação – Relatório Intermédio do Plano Anual de Atividades – não enquadra a informação: é necessário que alguém responsável pelo processo em causa justifique a não realização das atividades.

PONTO TRÊS

- Foi aprovado por unanimidade o documento sobre as linhas orientadoras do Orçamento para o presente ano civil de dois mil e vinte e três.